

**ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
ACADEMIA REAL MILITAR (1810)**

NEWTON FERNANDES DOS SANTOS

**A FORMAÇÃO DO OFICIAL SUBALTERNO DE INTENDÊNCIA E O
DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO**

Resende

2018

NEWTON FERNANDES DOS SANTOS

**A FORMAÇÃO DO OFICIAL SUBALTERNO DE INTENDÊNCIA E O
DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Academia Militar das Agulhas Negras como parte dos requisitos para a Conclusão do Curso de Bacharel em Ciências Militares, sob a orientação do Cap Int Vianna Junior.

Resende

2018

NEWTON FERNANDES DOS SANTOS

**A FORMAÇÃO DO OFICIAL SUBALTERNO DE INTENDÊNCIA E O
DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Academia Militar das Agulhas Negras como parte dos
requisitos para a Conclusão do Curso de Bacharel em
Ciências Militares, sob a orientação do Cap Int Vianna
Junior.

COMISSÃO AVALIADORA

CAP INT ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR – Orientador

Resende

2018

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por tudo que fez na minha vida até hoje, me conduzindo pelos melhores caminhos e me dando as melhores oportunidades de acordo com seus planos para mim.

A minha família, por todo o apoio dado durante minha formação, e até mesmo antes de eu iniciar a mesma, respeitando minhas escolhas e dando todo o suporte possível para que eu pudesse obter êxito nas minhas escolhas de vida.

A minha namorada, pelo apoio que sempre me deu, me aconselhando e dando suporte diariamente, apesar da escassez de tempo, da distância e dos períodos sem contato devido a algumas atividades presentes durante a formação.

Ao meu Orientador, Capitão Int Antônio João de Oliveira Vianna Júnior pela disponibilidade e prestatividade desde de minha solicitação para que fosse meu orientador, dando constantemente orientações exemplares, baseado em suas experiências e conhecimentos, para a melhor montagem do presente trabalho.

RESUMO

SANTOS, Newton Fernandes dos. **A formação do oficial subalterno de intendência e o desempenho da função de pregoeiro**. Resende: AMAN, 2018. Monografia.

Para que possa desempenhar a função de pregoeiro no Exército Brasileiro, o Oficial de intendência necessita para tal um preparo específico, que é dado inicialmente durante sua formação na Academia Militar das Agulhas Negras.

O presente trabalho tem como objetivo realizar um estudo sobre o preparo dado ao oficial de intendência, durante a sua formação, para que o mesmo exerça a função de pregoeiro durante sua carreira, analisando como é feita a formação na AMAN para tal função.

Tal estudo será realizado levantando-se os dados documentais relacionados às instruções e estágios aplicados com objetivo de preparar o Oficial de Intendência para a função de pregoeiro, além de uma coleta de dados através de entrevistas realizadas com Oficiais de Intendência.

Após a fase de pesquisas são apresentados os resultados e abordados os diversos aspectos que podem ser colhidos das informações levantadas, chegando-se assim a uma posterior conclusão relativa ao tema proposto.

Palavras-chave: Pregoeiro, Intendência, Preparo.

ABSTRACT

SANTOS, Newton Fernandes dos. **The formation of the subordinate quartermaster officer and the performance of the function of pregoeiro**. Resende: AMAN, 2018. Monography.

In order to be able to perform the function of pregoeiro in the Brazilian Army, the Quartermaster officer needs for this a specific preparation, that is given initially during his formation in the Academia Militar das Agulhas Negras.

The present work has as objective to do a study about the preparation given to the Quartermaster officer, during his formation, so that he performs the function of pregoeiro during his career, analyzing how the formation in AMAN is made.

Such a study will be carried out by rising the documentary data related to the instructions and stages applied in order to prepare the Quartermaster Officer to the function of pregoeiro, in addition to a data collection through interviews with Quartermaster Officers.

After the research phase, the results are presented and the various aspects that can be gathered from the information gathered are discussed, thus arriving at a later conclusion regarding the proposed theme.

Key words: Pregoeiro, Quartermaster, Prepair.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	REVISÃO DA LITERATURA	10
2.1	CAPÍTULO I: O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO	10
2.2	CAPÍTULO II – A FORMAÇÃO DO OFICIAL DE INTENDÊNCIA NA AMAN ..	16
2.3	CAPÍTULO III – A CAPACITAÇÃO DO PREGOEIRO	20
3	REFERENCIAL METODOLÓGICO E PROCEDIMENTOS	24
4	RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS	26
5	CONCLUSÃO	31
	REFERÊNCIAS	32

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, o tema acerca do preparo do Oficial de Intendência para a função de pregoeiro, tem adquirido importância, pois, devido a modernização do Exército Brasileiro e dos métodos utilizados nas Licitações e Contratos públicos, a figura do pregoeiro tem sido essencial para a vida orgânica das diversas Unidades presentes em todo o território nacional.

Seu estudo é relevante para o meio militar, uma vez que para se adquirir qualquer material para as Unidades do Exército Brasileiro existe a necessidade, na maioria das vezes, da realização de um pregão, devido sua obrigatoriedade quando se trata de bens e serviços comuns, e para que tal processo ocorra com celeridade e sem nenhum tipo de erro é essencial a figura do pregoeiro com uma boa formação e ampla gama de conhecimentos acerca do processo a ser realizado.

A presente pesquisa busca tratar do tema dando enfoque nas formas de preparo dadas ao Oficial de Intendência durante sua formação, como a base teórica dada na disciplina de Licitações e Contratos e o aprofundamento acerca da função através do Estágio de Pregoeiro.

Delimitamos o nosso foco de pesquisa no preparo para a função de pregoeiro dado ao Oficial de Intendência durante a sua formação, abordando as matérias relacionadas a Licitações e Contratos ministradas pelo Curso de Intendência da AMAN, além do Estágio de Pregoeiro, que prepara mais especificamente o militar para a função citada.

Faz-se necessário definirmos alguns conceitos que entendemos como fundamentais para o desenvolvimento do assunto.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.”

Os Oficiais de Intendência do Exército Brasileiro precisam ter um grande conhecimento acerca do assunto de licitações, pois uma das funções inerentes aos mesmos é a de pregoeiro da Organização Militar da qual faz parte, mais precisamente na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), onde ocorrem os processos relativos as aquisições de material e serviços do quartel, o desempenho desta função esta regulamentado pela Portaria N° 064-SEF, de 03 de Novembro de 2005.

O oficial subalterno de intendência tem diversas atribuições nas Unidades em que servem por todo o território nacional, sendo algumas dessas atribuições comuns a todos os Oficiais Subalternos, e outras mais particulares ligadas a função que o militar esta exercendo no quartel. As funções atinentes ao Oficial de Intendência são: Almoхарife, responsável pelo controle de material do quartel sendo o elo entre o material que chega do fornecedor e os diversos setores do seu quartel; Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos sendo o responsável pela coordenação das operações referentes a compra de materiais e realização de contratos para serviços a serem realizados no quartel; Pregoeiro, sendo este o responsável pela execução dos processos licitatórios para a aquisição de materiais e serviços necessários para a Unidade; Tesoureiro, sendo este o responsável pela fiscalização e controle das transações financeiras ocorridas no quartel; Aproveisionador, sendo este o responsável pelo serviço de rancho do quartel, realizando a fiscalização e controle desde a chegada dos gêneros alimentícios através do fornecedor, verificando o acondicionamento desses gêneros, o preparo destes, e controlando como estes serão servidos, confeccionando o cardápio de todas as refeições realizadas na Unidade.

O objetivo desta pesquisa foi de verificar o preparo do Oficial de Intendência para a função de pregoeiro através de uma análise da formação intelectual conduzida na AMAN para tal função. Foram observados os seguintes objetivos específicos: Analisar as matérias ministradas na cadeira de Licitações e Contratos do curso de Intendência da AMAN e o Estágio de Pregoeiro ministrado aos Cadetes; Comparar o Estágio de pregoeiro ministrado na AMAN com cursos de pregoeiro realizados fora da mesma; verificar possíveis oportunidades de melhoria para o preparo do Oficial formado na AMAN para a função de pregoeiro.

Nossas principais fontes foram as Leis e Portarias que regulam as Licitações e Contratos e a função de pregoeiro, buscando ainda, informações em manuais do TCU e artigos de autores renomados, que emitem de forma singulares diversas informações acerca do assunto tratado neste trabalho.

A presente monografia está assim estruturada:

No primeiro capítulo, procuramos abordar o desempenho da função de pregoeiro, levantando qual capacitação necessária previamente para poder exercer tal função, abordando ainda suas principais atribuições, habilidades e deveres.

O segundo capítulo traz informações acerca da formação do Oficial de Intendência na AMAN e seu preparo para que exerça a função de pregoeiro, abordando as

disciplinas e estágios ministrados durante a formação do Cadete, levantando a carga horária dos mesmos, os conteúdos ministrados e as avaliações realizadas em torno de tais assuntos.

No terceiro e último capítulo abordamos a capacitação para a função de pregoeiro, observando qual seria a capacitação necessária para se exercer tal função, levantando cursos de formação de pregoeiro disponibilizados por instituições de ensino fora do Exército Brasileiro e comparando os dados colhidos de tais cursos com os dados colhidos no segundo capítulo, quando tratamos da formação do pregoeiro durante a formação do Cadete da AMAN.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Capítulo I: O Desempenho da Função de Pregoeiro

O pregão é uma modalidade de licitação realizada entre os diversos interessados do ramo de que trata o objeto a ser licitado, que comprovem possuir os requisitos mínimos exigidos para a qualificação exigidos no edital, realizado em sessão pública pela disputa do fornecimento de bens ou serviços comuns. O pregão pode ser realizado em duas formas, presencial ou eletrônico. Deve-se observar que tal modalidade de licitação destina-se exclusivamente a contratação de bens e serviços comuns, sem nenhuma dependência relativa ao valor estimado da contratação. Nessa modalidade, os licitantes apresentam propostas de preço por escrito e por lances, que podem ser verbais ou na forma eletrônica (TCU, 2010).

Para que se execute o pregão é necessária a figura do pregoeiro, sendo este o principal responsável pelo andamento de tal processo licitatório. No âmbito do Exército Brasileiro tal função será desempenhada por um militar, como disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Esta função tem, através da Portaria nº 064 -SEF, de 3 de Novembro de 2005, sua devida Regulamentação no âmbito Exército.

Com esta regulamentação foi estabelecido através do seu art.2º § 3º, que a função de pregoeiro tem que ser desempenhada por Oficial, sendo esta uma condição indispensável, e que este militar de preferência seja do serviço ativo, e de quadro permanente do Exército, além disso tal militar deve ter uma capacitação específica para o cumprimento das atividades pertinentes a função. Desta forma, a designação do pregoeiro não deve ser feita de forma aleatória sem nenhuma rigorosidade, buscando apenas militares voluntários ou que tenham maior disponibilidade de tempo, pelo contrário, deve-se buscar militares devidamente preparados e capacitados para que a função seja desempenhada da melhor forma possível. (BRASIL, 2005)

O pregoeiro será devidamente designado de acordo com critérios decididos pela autoridade competente pela nomeação, podendo ser designado para períodos anuais ou para licitações específicas, podendo ocorrer mudanças no cargo quando no primeiro caso. (BRASIL, 2005)

A capacitação requerida para que o Oficial assuma a função de pregoeiro esta atrelada ao seu registro pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que o militar está subordinado,

sendo tal registro realizado após o recebimento de documentação que ateste a capacitação do Oficial para exercer a função de pregoeiro. Os documentos que podem ser apresentados pelo Oficial atestando sua capacitação são o certificado de conclusão de curso de capacitação para a execução da atividade de pregoeiro, podendo ter sido realizado em instituição pública ou privada, ou a comunicação por escrito da Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx) atestando a sua capacitação para exercer a função de pregoeiro. Independente de qual desses dois documentos citados foi apresentado, existe ainda a necessidade que o mesmo seja transcrito no Boletim Interno da própria Unidade. (BRASIL, 2005)

Para Marçal Justen Filho (2013, p.78) a função de pregoeiro vai além do simples conhecimento teórico:

"... a atividade de pregoeiro exige algumas habilidades próprias e específicas. A condução do certame, especialmente na fase de lances, demanda personalidade extrovertida, conhecimento jurídico e técnico razoáveis, raciocínio ágil e espírito esclarecido. O pregoeiro não desempenha mera função passiva (abertura de propostas, exame de documentos, etc.), mas lhe cabe inclusive fomentar a competição - o que significa desenvoltura e ausência de timidez. Nem todas as pessoas físicas dispõem de tais características, que se configuram como uma questão de personalidade muito mais do que de treinamento. Constituir-se-á, então, em dever da autoridade superior verificar se o agente preenche esses requisitos para promover sua indicação como pregoeiro."

Jair Eduardo Santana separa o perfil do pregoeiro em três grupos de habilidades da seguinte forma:

Quadro 1: Perfil do pregoeiro dividido em grupos de habilidade

PERFIL DO PREGOEIRO DIVIDIDO EM GRUPOS DE HABILIDADE		
A) Habilidades correlatas ao ato de decidir	B) Habilidades relativas ao "negocial"	C) Qualidades (voltadas para as do tipo morais)
Serenidade	Agilidade	Honestidade
Objetividade	Persuasão	Integridade
Persuasão	Domínio da realidade mercadológica e da realidade interna (Referimo-nos a sua própria unidade Administrativa)	Ética
Organização		Sinceridade
Respeito ao formalismo do procedimento		Responsabilidade
Domínio emocional		Competência

(autocontrole, segurança)		
Domínio do ambiente (liderança)		Pontualidade

Fonte: Elaborado pelo autor, segundo obra de Jair Eduardo Santana

Analisando o Quadro 1, observamos que as habilidades do grupo "c" estão vinculadas a formação ética e moral do servidor, diferentemente das apresentadas nos grupos "a" e "b" que podem ser adquiridas após o servidor ser designado para a função. Assim, observa-se que as habilidades do grupo "c" devem ser inatas aos servidores em geral, principalmente aos que pretendem exercer a função de pregoeiro. (SANTANA, 2007).

Além das habilidades apresentadas no quadro, quando se trata de pregão eletrônico, o pregoeiro necessita ter uma noção básica de informática, precisando saber operar o sistema do seu computador e sua impressora, além dos provedores das licitações na sua forma eletrônica, como por exemplo o Comprasnet. Assim, observa-se que o pregoeiro é uma figura de extrema importância, devendo ser muito bem selecionado, pois ele deve ser um militar extremamente capacitado e treinado, para que venha a obter o êxito máximo no desempenho da sua função.

O pregoeiro teve sua figura criada para além de ser um gestor do certame licitatório, também ser um negociador, quebrando um pouco a burocracia tida antes da sua inserção no processo. Na função de pregoeiro devem ser respeitadas todas as normas jurídicas que envolvem as atividades administrativas, além de atentar para as finalidades do processo licitatório, respeitando a isonomia, buscando sempre a proposta mais vantajosa, promovendo assim o desenvolvimento nacional sustentável. (CHARLES, 2014).

Quando nos referimos as atribuições do pregoeiro, temos como referência básica a Lei 10.520, em seu art. 3º, IV, onde são citadas as principais competências do encarregado de tal função, sendo estas: o recebimento das propostas e lances, a devida análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, sendo que tais fases do processo são melhores detalhadas no art.4º da mesma lei, servindo de direcionamento para a figura do pregoeiro.

Avaliando melhor as disposições legais citadas no paragrafo anterior, vemos que a figura do pregoeiro vem a agir de forma efetiva quando se inicia a fase externa do pregão, atuando diretamente com o publico interessado no processo licitatório.

O pregoeiro pode ser empregado tanto no pregão presencial, quanto no pregão eletrônico, sendo este o prioritário nas licitações, como apresentado no art.4º, caput do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. As ações do pregoeiro são diferentes nestes dois tipos de pregões.

Quando se trata do presencial o pregoeiro tem contato direto com os interessados na licitação, conduzindo uma etapa de lances orais e sucessivos até a decisão do vencedor, e após isso recebendo toda documentação referente ao credenciamento dos interessados em mãos. Quando nos referimos ao pregão eletrônico temos a ausência da sessão solene, dos envelopes de habilitação e propostas, além da inexistência de lances verbais, mesmo assim as atribuições do pregoeiro são semelhantes as apresentadas no pregão presencial, sendo a principal diferença o ambiente onde os procedimentos do certame licitatório são realizados, pois no pregão eletrônico temos a presença do ambiente virtual para a realização do processo licitatório. (SOARES, 2009).

Assim, as principais atividades do pregoeiro ficam melhores ilustradas através da tabela a seguir:

Quadro 2 – Atribuições do Pregoeiro

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES PERTINENTES (OU LEGAIS) AO PREGOEIRO (ATIVIDADES PRINCIPAIS)	
PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO ELETRÔNICO
Abertura da sessão. Fazer o credenciamento dos interessados.	O credenciamento é feito perante o gestor do sistema.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação na sessão pública.	O sistema se incumba do recebimento das propostas e de sua manutenção sob sigilo até a respectiva abertura.
Abertura dos “envelopes proposta” e verificação da conformidade desta com os requisitos do edital.	Abertura e análise das propostas lançadas pelos interessados no sistema (verificação de conformidade).
Classificação/desclassificação das propostas.	Classificação/desclassificação das propostas.
Condução da etapa de lances: participação ativa, estímulo à oferta, orientação na elaboração da disputa, coordenação da sessão, decisão quanto ao encerramento da sessão, que, no geral, ocorre com a cessação, pelos licitantes, da oferta de lances.	Abertura da sessão (disputa por lances). Estímulo à disputa por meio do envio de mensagens. Decisão quanto ao início do tempo randômico (ou aleatório).
Possibilidade de negociação com o licitante	Possibilidade de negociação com o licitante

que ofertou a melhor proposta.	que ofertou a melhor proposta.
Aceitabilidade do menor (melhor) lance – decisão motivada.	Aceitabilidade do menor (melhor) lance – decisão motivada para não-aceitabilidade.
Verificação do atendimento às exigências habilitatórias pela abertura do “envelope habilitação” e/ou conferência em cadastros ou sites oficiais, de acordo com o edital.	Verificação do atendimento às exigências habilitatórias pela análise de documentos enviados por meio de fax, ou conferência em cadastros internos ou por meio eletrônico.
Decisão quanto à habilitação ou inabilitação.	Decisão quanto à habilitação ou inabilitação.
Após habilitação, conferência de oportunidade para impugnação de recursos.	Após habilitação, conferência de oportunidade para impugnação de recursos.
Juízo de (in)aceitabilidade do recurso. Resumir e mandar reduzir a termo a impugnação de cada interessado ou a motivação do não-conhecimento do recurso. Juízo de retratação.	Juízo de (in)aceitabilidade do recurso. Motivação do não-conhecimento do recurso. Juízo de retratação.
Se não houver recurso, adjudicação do objeto ao vencedor.	Se não houver recurso, adjudicação do objeto ao vencedor.
Leitura da ata redigida pela equipe de apoio mediante orientação do pregoeiro; colheita de assinatura dos presentes; assinatura da ata.	Geração da ata; além das informações já inseridas pelo sistema, inserção das que entender necessárias. Publicação da ata.
Remessa dos autos do processo à autoridade superior para homologação.	Remessa dos autos à autoridade para homologação.

Fonte: SANTANA (2007)

Para nossa pesquisa, o foco se dá na coluna do Pregão Eletrônico, pois de acordo com o art. 4, §1º do decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, o pregão deve ser usado na sua forma eletrônica, não ocorrendo desta forma apenas no caso de alguma inviabilidade que deve ser devidamente justificada pela autoridade competente. Observando as atividades da tabela, vemos que o pregoeiro adapta sua atividade de acordo com o sistema e os fornecedores, sendo o andar do processo licitatório dependente de tais elementos.

Observando cada passo do processo que envolve o pregoeiro, nota-se que este não tem funções simplesmente sistemáticas, pois, principalmente após a abertura da sessão, ele deve

estar totalmente ativo dentro das atividades que envolvem o processo, buscando através de mensagens aos interessados estimular a disputa pelo menor preço, incitando os fornecedores a darem suas melhores ofertas. Também observamos na fase posterior aos lances que a forma com que o pregoeiro age pode ser vital para a busca do menor preço, pois ele tem a obrigação de negociação com o licitante que ofereceu a melhor proposta na fase anterior, baseado no §8º e §9º do art.24 do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

Por outro lado, observamos também que o pregoeiro deve ter grande conhecimento jurídico para cumprir suas atribuições, pois cabe a ele a desclassificação de propostas, a aceitabilidade de lances, a avaliação de documentos para a habilitação dos licitantes, o julgamento de recursos, a adjudicação dos objetos, entre outras responsabilidades que exigem uma ampla gama de conhecimentos por parte do pregoeiro, sendo necessária a capacidade para que este execute suas atribuições de forma correta e com a maior celeridade possível para o bom andamento do processo licitatório.

Além de suas atribuições funcionais, temos na figura do pregoeiro diversos direitos, deveres e responsabilidades que este adquire quando assume a função, entre seus principais direitos, o pregoeiro tem assegurado pela sua Unidade Administrativa a promoção de capacitação e aperfeiçoamento, além de um ambiente favorável para a execução de suas atividades, com todo o material e recurso humano necessário para a boa execução de todas as suas atividades, baseado no art.32, §2º e §7º da Constituição Federal, os quais rezam que a União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas para o aperfeiçoamento e formação de servidores públicos, além de disciplinar a aplicação de recursos orçamentários para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, além do treinamento e desenvolvimento de pessoal. Importante também, ressaltar a responsabilidade unipessoal atribuída a função, pois os ônus legais advindos das praticas de irregularidades e ilícitos durante o certame serão atribuídos ao pregoeiro, sendo ainda multas e sanções administrativas primeiramente a ele atribuídas, recaindo sobre a sua equipe de apoio apenas casos específicos, onde fique claro o envolvimento de algum desses elementos. (SANTANA, 2007).

2.2 Capítulo II – A formação do Oficial de Intendência na AMAN

Durante a formação do Oficial de Intendência na Academia Militar das Agulhas Negras, o então Cadete recebe as mais diversas instruções para que abarque o conhecimento necessário para todos os encargos que possa vir a receber durante sua carreira como militar do Serviço de Intendência. Tais instruções são divididas durante os 3 últimos anos de formação do Cadete, nos quais este está inserido na sua Arma, Quadro ou Serviço. Abordaremos em nossa pesquisa de forma mais aprofundada a formação dada aos militares que nesses 3 anos estão inseridos no Serviço de Intendência da AMAN.

As instruções dadas aos Militares em questão abordam as principais funções que o Oficial de Intendência pode vir a exercer durante sua carreira, além disso os Cadetes de Intendência também recebem instruções referentes a formação geral do Oficial de Carreira da Linha Bélica, como por exemplo: Liderança Militar, Emprego Tático e Manutenção Orgânica.

Quando tratamos da função de pregoeiro durante a formação na AMAN, temos na área de ensino duas atividades principais direcionadas para tal encargo, sendo estas, a execução da disciplina de Licitações e Contratos, ministrada pelo próprio curso de Intendência da AMAN, e a realização do Treinamento para Formação de Pregoeiros, ministrado pela 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército. A seguir, abordaremos de forma mais aprofundada essas duas atividades.

Durante o Terceiro ano da AMAN, é ministrada aos Cadetes de Intendência, através da matéria de Técnicas Militares IX, a disciplina de Licitações e Contratos, sendo esta dividida em dois conteúdos, tendo um destes 25 horas-aula e o outro 20 horas-aula.

O primeiro conteúdo apresentado na disciplina trata das Licitações e o Processo Licitatório, sendo dividido em dez assuntos para melhor compreensão geral do tema abordado, sendo esses:

- a. Conceitos básicos: Licitação, compra, obra, serviço e alienação;
- b. Princípios de Administração Pública;
- c. Tipos de licitação;
- d. Modalidades de licitação;
- e. Particularidades da modalidade pregão;
- f. Circunstâncias em que a licitação pode ser dispensada ou inexigível;
- g. Constituição e os principais encargos de uma comissão de licitação;

- h. Sistemática para aquisição de material e contratação de serviços de terceiros pela UA;
- i. Processo de licitação;
- j. Requisitos legais para a habilitação dos concorrentes nas diversas modalidades de licitação.

Observamos que neste primeiro conteúdo são abordados os conceitos básicos acerca das Licitações e Contratos, para que os Cadetes tenham uma base teórica para o aprofundamento do assunto mais adiante, onde o processo licitatório em si será destrinchado para que os instruídos compreendam o passo a passo desde seu início até a sua finalização. Se tratando da formação do pregoeiro, o assunto referente a constituição e os principais encargos de uma comissão de licitação é de suma importância, pois nele é abordada onde se encaixa o pregoeiro dentro do processo e quais suas atribuições no mesmo.

No segundo conteúdo apresentado na disciplina temos como foco os Contratos Administrativos, sendo tal conteúdo dividido em nove assuntos para sua melhor compreensão, sendo estes:

- a. Requisitos básicos a serem observados na formalização dos contratos;
- b. Principais exigências que devem ser objeto de cláusulas contratuais;
- c. Cláusulas contratuais obrigatórias;
- d. Cláusulas exorbitantes na Administração Pública;
- e. Prazos de vigência para a formalização dos contratos;
- f. Aditativação de valores contratuais;
- g. Fiscalização dos contratos;
- h. Sanções Administrativas;
- i. Exploração econômica de bens.

Nesta segunda metade da disciplina, vemos que os assuntos abordados já exigem algum conhecimento prévio acerca do assunto de Licitações e Contratos para sua devida compreensão, dando assim uma continuidade natural ao primeiro conteúdo. É importante ressaltar que, um dos principais objetivos de toda a disciplina é alcançado nesse período, pois nele é detalhado todos os passos referentes aos trabalhos de elaboração do processo licitatório, de acordo com suas normas legais. Se tratando da função de pregoeiro, este conteúdo aborda em um dos seus assuntos uma gama de conhecimentos essenciais para tal encargo, quando ensina acerca dos requisitos legais para a habilitação dos concorrentes nos processos licitatórios, pois a atribuição referente a verificação das exigências habilitatórias e a decisão

quanto a habilitação ou não dos fornecedores é de responsabilidade do pregoeiro.

Ambos os conteúdos são avaliados e geram notas que vem a compor a classificação dos Cadetes, sendo o conteúdo referente as Licitações e Contratos Administrativos avaliado através de duas provas, uma Avaliação de Acompanhamento e uma Avaliação de Controle, e o conteúdo referente aos Processos Licitatórios sendo avaliado através de uma Avaliação de Controle. Desta forma cresce de importância o estudo ligado as Licitações e Contratos para o Cadete, pois além de aprendizados colhidos para sua futura carreira na tropa, ele também tem retorno desse estudo ainda na Academia de acordo com o resultado das suas avaliações.

Outra atividade de ensino ligada a função de pregoeiro na Academia Militar da Agulhas Negras é o Treinamento para Formação de Pregoeiros, ministrado pela 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército durante o último ano de formação dos Cadetes de Intendência. Tal atividade é dividida em 14 horas-aula de instrução, sendo metade destinada a um apanhado teórico acerca da função do pregoeiro, e a outra metade composta de uma atividade prática, na qual se dá uma simulação de pregão eletrônico, sendo essa atividade prática posteriormente avaliada.

O conteúdo programático do Treinamento para Formação de Pregoeiros é o seguinte:

- a. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
- c. Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 – Instituiu o Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte;
- d. Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014;
- e. Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005;
- f. Pregão – Histórico, Fundamentos Teóricos e Base Legal;
- g. Fases do Pregão: Preparatória/ Externa;
- h. Noções do SRP;
- i. Termo de Referência;
- j. Edital: Requisitos/ Exigências;
- k. Contratos: Requisitos e Exigências;
- l. Publicação – Divulgação e transferência de Edital;
- m. Procedimentos e fluxo de trabalho do Pregão Eletrônico;
- n. Atribuições da Autoridade Competente;

- o. Perfil/ Atribuições do Pregoeiro;
- p. A Sessão Pública do Pregão;
- q. Execução da Etapa Competitiva;
- r. Revogação e Anulação do Processo;
- s. Operacionalização do Site www.comprasgovernamentais.gov.br;
- t. Simulação da sessão do Pregão Eletrônico no ambiente de treinamento do Compras governamentais.

Observa-se que os conteúdos desta atividade evoluem convergindo e direcionando-se para as atividades atribuídas ao pregoeiro. A principal fase desta atividade é realizada no seu segundo dia, quando os instruídos realizam na prática as funções atinentes ao pregoeiro, através da simulação da sessão do Pregão Eletrônico, onde são realizados dois Pregões Eletrônicos simulados através do site Compras Governamentais, que disponibiliza em seu sistema um ambiente de treinamento para o pregoeiro. Assim, através destas duas simulações o Cadete enfrenta diferentes situações apresentadas pelo sistema, seguindo um roteiro e cumprindo atividades previamente disponibilizadas pelos instrutores da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.

Tal atividade é de grande importância na formação do Oficial de Intendência, pois esta é a oportunidade que o mesmo tem durante seu período como Cadete da AMAN de travar contato prático com um Pregão Eletrônico e todo seu sistema, operando e acompanhando o processo licitatório, simulando o que pode vir a presenciar na tropa em seu futuro próximo.

2.3 Capítulo III – A Capacitação do Pregoeiro

Como apresentado no Capítulo I do presente trabalho, com base no art. 3º da Portaria Nº 064–SEF, de 3 de Novembro de 2005, que regula o exercício da função de pregoeiro no âmbito do comando do exército, observamos que a capacitação necessária para que o Oficial possa assumir a função de pregoeiro é a realização de algum curso de capacitação específico para tal. Porém, existem diversos cursos, ministrados pelas mais variadas instituições de ensino que emitem certificados de conclusão de curso de capacitação de pregoeiro. Neste capítulo, iremos abordar e comparar alguns dos principais cursos ministrados no mercado, levantando suas cargas horarias, matérias ministradas e demais fatores importantes a serem considerados.

Vale ressaltar que no seu art.39, §§2º e 7º a Constituição Federal estimula a capacitação dos servidores públicos, buscando a melhora da qualidade e desenvolvimento do serviço publico, podendo os cursos e treinamentos realizados para tal capacitação serem considerados para que se estabeleça adicionais ou prêmios de produtividade

Primeiramente abordaremos um dos cursos de Formação de Pregoeiro ministrado pela Escola de Administração Fazendária (ESAF). Como apresentado pela instituição o objetivo do curso é realizar a capacitação dos participantes com todas as condições necessárias para a função de pregoeiro na Administração Publica, compreendendo e discutindo os principais aspectos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e das demais legislações pertinentes, ressaltando os conhecimentos técnicos, valores e comportamentos necessários para que o pregoeiro atue.

Com uma carga horaria de 20 horas-aula o curso ministrado pelo ESAF tem seu conteúdo programático dividido em três módulos:

Tabela 3: Conteúdo Programático do Curso de Formação de Pregoeiro (ESAF)

Conteúdo Programático do Curso de Formação de Pregoeiro (ESAF)	
MODULO I – Licitações Públicas "Tradicionais" e o Pregão	1. Conceito de Licitação; 2. Fundamentação Legal (CRFB/88, Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decretos e INs MPOG); 3. Princípios e Finalidade da Licitação Publica;

	<ol style="list-style-type: none"> 4. Tipos e Modalidades de Licitação; 5. Sistema de Registro de Preços (Fundamentos e Aplicação); 6. Edital e Anexos (Exigências e Características). Orçamento. Ordenador de despesa.
MODULO II – Pregão (Teoria)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Definição; 2. Bens e Serviços Comuns; 3. Características e Vantagens do Pregão; 4. Princípios do Pregão; 5. Equipe do Pregão. Portaria; 6. Fornecedor; 7. Procedimento e Fases.
MODULO III – Pregão Eletrônico Operacional	<ol style="list-style-type: none"> 1. Utilização do Sistema Comprasnet; 2. Inclusão do aviso de licitação; 3. Menu do Pregão Eletrônico; 4. Vincular equipe do Pregão; 5. Incluir Impugnações/ Esclarecimentos/ Avisos; 6. Sessão Pública do Pregão (Decretos diferenciadores, ME e EPP – LC 123/06); 7. Fase de Lances; 8. Fase de Aceitação das Propostas; 9. Habilitação; 10. Ata do Pregão; 11. Análise e Decisão do Recurso. 12. Adjudicação do Pregão; 13. Voltar Fase/ Ata Complementar; 14. Homologação do Pregão

Fonte: Autor (2018)

Outro curso que abordaremos neste capítulo é o Curso de Formação de Pregoeiros ministrado pela FGV. Este, apresenta como seus objetivos a apresentação de experiências práticas e conceitos teóricos acerca da modalidade de licitação Pregão, buscando preparar os

alunos para a execução de um Pregão, tornado-os aptos para exercerem a função de pregoeiro.

Com uma carga horária de 20 horas-aula, o curso ministrado pela FGV divide seu conteúdo em dezessete tópicos, sendo estes:

1. Introdução as licitações: Modalidades e Tipos de licitação
2. O Surgimento do Pregão: Decreto Federal 3.555/00 e a Lei Federal 10.520/02
3. Casos aplicáveis e vedações de utilização do Pregão
4. Diferenças principais em relação as modalidades da Lei 8.666/93
5. O Termo de Referência e sua importância no julgamento da licitação
6. Formas de publicidade do edital do Pregão
7. Como tratar os pedidos de esclarecimentos e a impugnação do edital
8. Gerenciando a sessão pública do Pregão Presencial
9. O pregão eletrônico e o decreto federal 5.450/2005
10. A escolha do sistema de Pregão Eletrônico
11. Gerenciando a sessão pública do Pregão Eletrônico pelo sistema
12. Como negociar com o licitante mais bem classificado
13. Análise de recursos administrativos no pregão
14. Adjudicação do Objeto pelo pregoeiro
15. Elaboração da Ata da sessão pública
16. Homologação pela autoridade Superior
17. Convocação para assinatura do Contrato

Analisando os dois cursos apresentados neste capítulo, observamos que ambos tem a mesma carga horária, além de apresentarem objetivos semelhantes. Porém, ao analisarmos os conteúdos ministrados, podemos ver algumas diferenças entre o Curso ministrado pela ESAF e o Curso ministrado pela FGV, pois neste, o conteúdo é apresentado de forma mais homogênea, sendo dividido em menos tópicos quando comparado com o Curso da ESAF, que com a mesma carga horária apresenta um maior gama de conteúdos. Apesar de tal diferença, ambos os cursos acabam convergindo para um aprendizado semelhante em relação aos que necessitam serem colhidos para que o Administrador Público possa exercer a função de pregoeiro.

Quando comparamos os dois cursos apresentados neste capítulo com o preparo dado para a função de pregoeiro para os Cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras podemos observar uma diferença considerável, visto que além do Curso de Formação de Pregoeiros

ministrado pela ICFEx com duração de 14 horas-aula, durante a formação do Oficial de Intendência também temos uma matéria que trata de Licitações e Contratos Administrativos, tendo esta uma carga horária de 32 horas-aula, como apresentado no capítulo anterior.

Outro fator que podemos levantar para fins de comparação são as avaliações. Nos dois cursos apresentados neste capítulo, temos uma avaliação para cada, que é realizada pelos alunos ao final de todo o conteúdo. Já quando tratamos da formação da AMAN, observamos que são realizadas um maior número de avaliações, sendo três avaliações referentes a matéria de licitações e contratos, e uma referente ao estágio de pregoeiro ministrado pela ICFEx, podendo ainda serem realizadas avaliações de recuperação dependendo do desempenho do Cadete.

Logo existe uma tendência a melhor efetividade em relação a avaliação do aprendizado colhido pelos alunos na formação do pregoeiro na AMAN, pois existem provas que avaliam o discente durante as matérias e ao término das mesmas, ocorrendo ainda avaliações para o caso de o aluno não ter obtido notas satisfatórias, reforçando assim o seu aprendizado, podendo vir a gerar a reprovação do Cadete caso ele não obtenha êxito nessa última prova, fazendo assim com que o mesmo venha a ter toda a carga horaria das disciplinas em questão no ano posterior.

3. REFERENCIAL METODOLÓGICO E PROCEDIMENTOS

Visando avaliar e melhorar o ensino dado acerca das Licitações e Contratos Administrativos e o preparo dado ao Oficial de Intendência da AMAN para a função de pregoeiro, formulamos o seguinte problema de pesquisa: O preparo dado aos Oficiais de Intendência durante a sua formação para a função de pregoeiro é o mais adequado, ou existe a necessidade de algum complemento?

Partimos da hipótese de que o preparo dado ao Oficial de Intendência durante a sua formação na AMAN para a função de pregoeiro possa não ser o mais adequado, podendo assim, sofrer alterações para sua melhoria.

Nossos objetivos foram analisar o ensino dado ao Cadete durante a sua formação na AMAN, buscando considerar se o mesmo é o bastante para que o militar exerça de forma eficiente a função de pregoeiro após formado.

Visamos especificamente, através da análise dos Planos de Disciplina do curso de Intendência da AMAN, o levantamento das matérias dadas para o Cadete de intendência relacionadas as licitações e contratos e a função de pregoeiro, além de comparar o preparo dado na AMAN com o preparo dado por cursos ministrado por outras instituições de ensino, levantando quais as atribuições, habilidades e responsabilidades ligadas a função de pregoeiro.

Com o propósito de operacionalizarmos a pesquisa, são descritos abaixo os procedimentos metodológicos que adotamos.

Primeiramente, realizamos uma pesquisa bibliográfica levantando as principais fontes de apoio acerca das licitações e contratos e da função de pregoeiro. Desse levantamento, destacam-se a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, a Portaria Nº 064-SEF, de 03 de Novembro de 2005, o Decreto Nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, e o Decreto Nº 5.450 de 31 de Maio de 2005.

Nossa primeira constatação foi que foram editados até o momento muitos títulos sobre o assunto. Quanto à qualidade das fontes encontradas, são em boa parte de elevada qualidade, sendo disponibilizadas diversas leis, decretos, portarias, artigos e trabalhos acerca das licitações públicas, que acabam por também abordar a função do pregoeiro.

Amparados nessa base teórica, passamos a coletar dados por meio de questionário enviado a oficiais de intendência formados na AMAN a partir de 2005, data que o pregão

eletrônico passou a ser preferencial nas licitações e contratos públicos e assim o estágio de pregoeiro passou a ser ministrado na AMAN, buscando avaliar o preparo que tais Oficiais acreditam ter com o preparo dado pela Academia para que exerçam a função de pregoeiro. O questionário foi respondido por 55 militares que estavam dentro das características necessárias para tal.

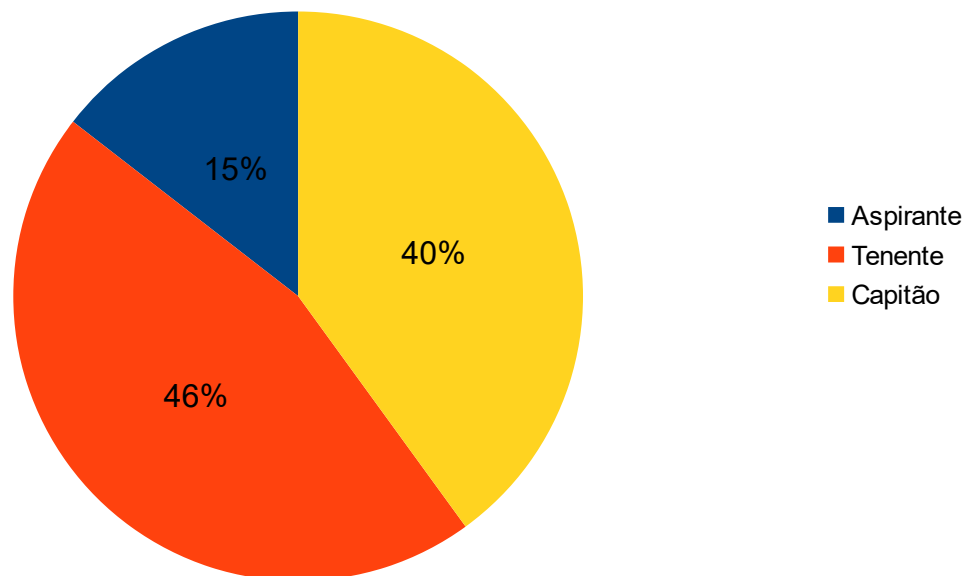
4. RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

Buscando uma resposta ao problema que norteou a pesquisa, chegamos aos resultados que seguem.

Ao término da fase de pesquisas, realizamos a tabulação dos dados a fim de facilitar a observação e análise das informações obtidas. Tal procedimento foi efetuado com as informações colhidas através do questionário enviado a uma amostra de Oficiais de Intendência formados na AMAN a partir de 2005, data que o pregão eletrônico passou a ser preferencial nas licitações e contratos públicos e assim o estágio de pregoeiro passou a ser ministrado na AMAN.

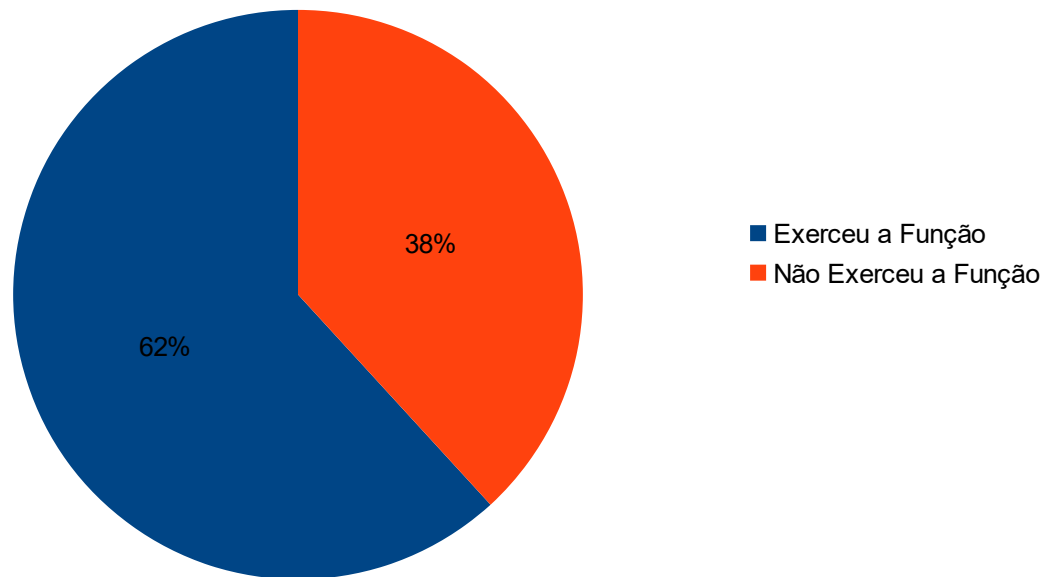
O gráfico que segue representa o resultado da amostra a qual respondeu a pesquisa:

Gráfico 1: Porcentagem de entrevistados de acordo com seu posto



Fonte: Gráfico do Autor (2018)

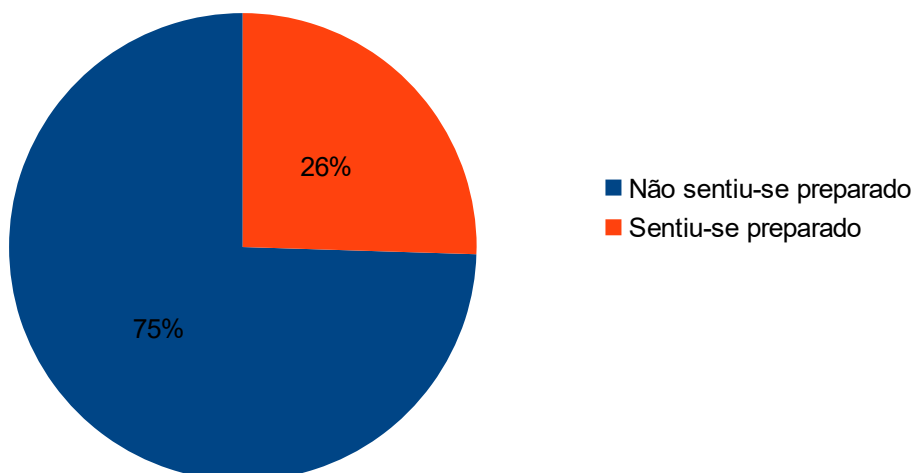
No gráfico a seguir temos o levantamento de quantos dos Oficiais que participaram da pesquisa exerceram a função de pregoeiro:

Gráfico 2: Oficiais que exerceram a função de pregoeiro

Fonte: Gráfico do Autor (2018)

Com base no gráfico apresentado, podemos observar que a maior parte dos Oficiais exerceram a função de pregoeiro durante sua carreira, o que exalta a importância do aprendizado ideal para tal função, pois seguindo os resultados da pesquisa observa-se que será uma provável função na carreira dos futuros Oficiais formados na AMAN.

Baseado no resultado do último gráfico, levantamos dentro da amostra dos Oficiais que exerceram a função quais deles se sentiram preparados para tal. Os resultados de tal questionamento está representado no seguinte gráfico:

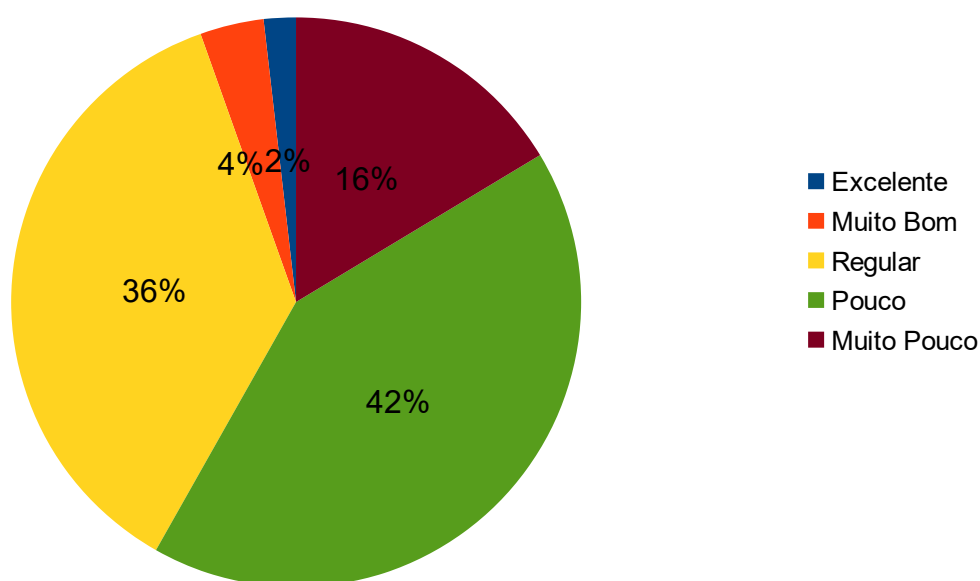
Gráfico 3: Sentimento de preparo do Oficial

Fonte: Gráfico do Autor (2018)

Com as informações presentes no gráfico, podemos observar que a maioria dos Oficiais questionados não se sentiu preparado para função, mostrando assim uma provável deficiência no aprendizado do Cadete de intendência em relação a função de pregoeiro.

No questionamento seguinte foi pedido que os militares avaliassem o preparo dado pelo Estágio de Pregoeiro ministrado pela ICFEx aos Cadetes da AMAN, e os resultados seguem no gráfico:

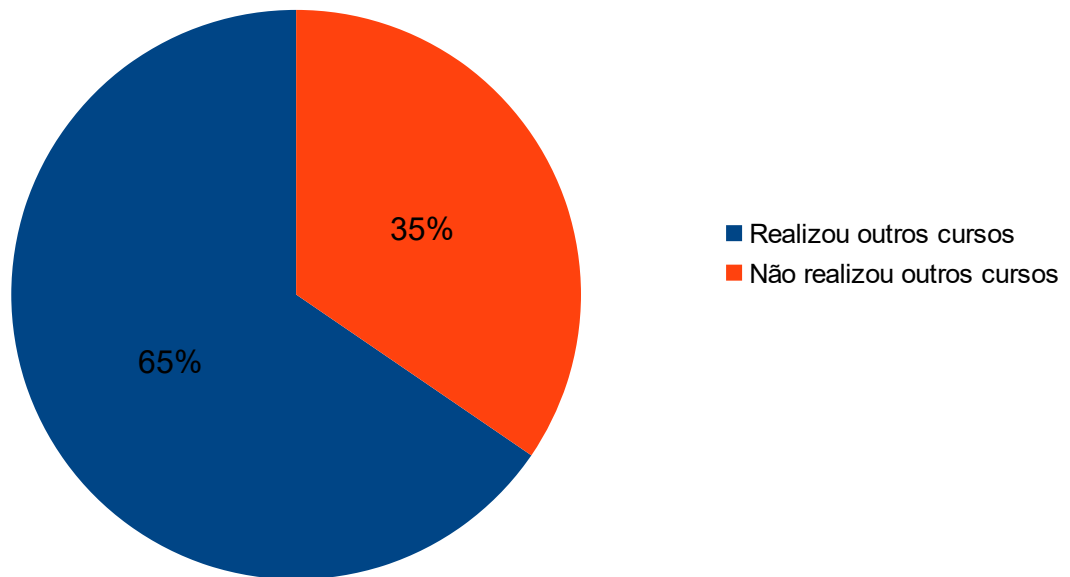
Gráfico 4: Nível de preparo dado pelo estágio da ICFEx



Fonte: Gráfico do Autor (2018)

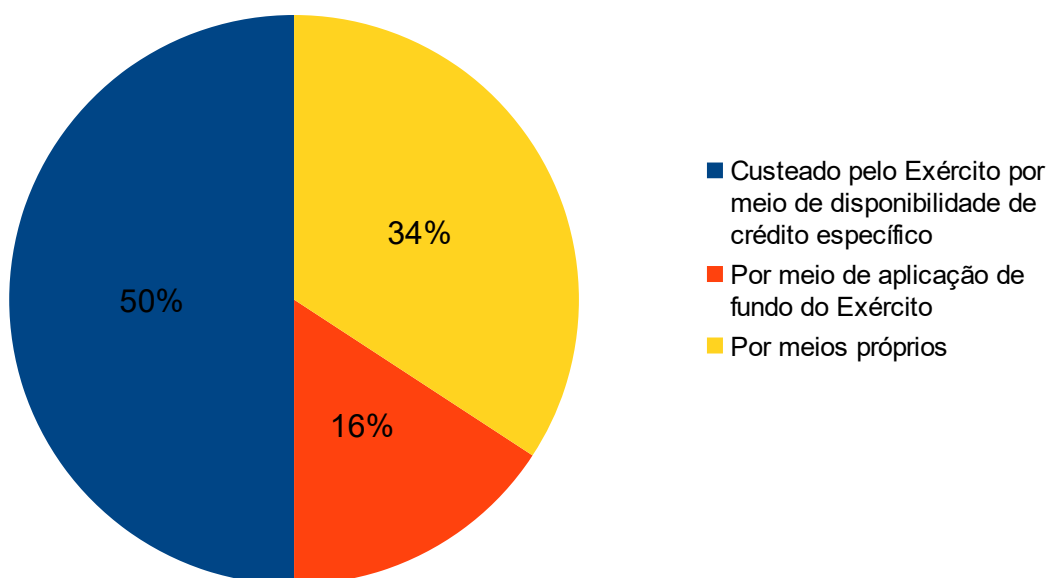
Com o resultado apresentado no último gráfico, observamos que a maioria da amostra acredita que o preparo dado pelo Curso de Formação de Pregoeiro ministrado pela ICFEx durante a formação do Oficial de Intendência na AMAN foi pouco ou regular, tendo a predominância dentre esses da opção que o preparo foi pouco, podendo assim existir a necessidade de complemento para o ideal aprendizado para a função de pregoeiro.

Outro levantamento realizado foi se os militares realizaram outros Cursos de Formação de Pregoeiro além dos oferecidos durante a sua formação na AMAN, e os resultados são apresentados no seguinte gráfico:

Gráfico 5: Realização de outros Cursos de Formação de Pregoeiro

Fonte: Gráfico do Autor (2018)

Tomando os resultados do gráfico anterior, podemos notar que existe uma tendência a realização de Cursos complementares para que o militar tenha melhor preparo para a função de pregoeiro. Levantamos então como tais cursos foram custeados, com isso tivemos os seguintes resultados:

Gráfico 6: Meio pelo qual foi custeado o Curso

Fonte: Gráfico do Autor (2018)

Com base no último gráfico apresentado observamos que a maior parte dos Oficiais que realizaram cursos complementares para sua formação como pregoeiro tiveram como forma de custeio do curso crédito específico disponibilizado ao Exército. Pode-se assim, ver uma tendência de busca, por parte da Administração Pública, pelo aperfeiçoamento dos seus componentes através da disponibilização de cursos.

Um último levantamento foi feito no questionário enviado, através de uma questão aberta foi perguntado aos entrevistados se eles acreditavam que a formação na AMAN necessita de melhoras em relação ao preparo dado para a função de pregoeiro aos Cadetes, tendo como resultado, quase que unanimemente, a opinião geral dos entrevistados ter sido que a formação necessita de melhorias. Pode-se citar algumas respostas que ilustram o que foi afirmado anteriormente, como por exemplo: *“A função de pregoeiro vai muito além de saber manusear o sistema. Cada tipo de licitação e objeto envolvem legislações específicas. Sai da AMAN sem saber como era um parecer jurídico da AGU, sem conhecimento técnico para argumentar os pareceres. Não recebi conhecimentos sobre margens de preferência para itens específicos como material de informática. Enfim, aprendi praticamente tudo que sei errando e procurando o conhecimento na medida em que os problemas apareciam.”* ou *“Apesar da reformulação dos Planos de Disciplina, o que gerou um considerável aumento na carga horária na matéria de licitações e contratos do Curso de Intendência da AMAN, ainda é preciso melhorar as instruções práticas quanto a operação dos diversos sistemas que envolvem licitações. Notadamente, existe uma preocupação dos Cadetes numa preparação melhor para execução das funções futuras.”*

5. CONCLUSÃO

Nossa pesquisa teve como objetivos avaliar o preparo dado ao Oficial de Intendência para a função de pregoeiro durante sua formação na Academia Militar das Agulhas Negras, analisando as matérias e estágios ministrados com tal objetivo de aprendizagem e comparando tal preparo com os outros cursos ministrados fora da AMAN.

Os resultados encontrados foram que, confirmando nossa hipótese, o preparo dado ao Oficial de Intendência durante a sua formação na AMAN para a função de pregoeiro possa não ser o mais adequado, podendo assim, sofrer alterações para sua melhoria.

Além disso, cabe ressaltar que o preparo dado na AMAN para a função de pregoeiro tem uma maior carga horária e uma maior gama de matérias quando comparado com cursos ministrados por outras instituições.

Diante de tais resultados pode-se observar a tendência de que o preparo dado ao Oficial de Intendência para a função de pregoeiro durante sua formação na AMAN é insuficiente para que o militar se sinta totalmente apto para a função.

Diante de tal tendência, cabe destacar que a maioria dos Oficiais oriundos da AMAN avaliam o preparo para função de pregoeiro como deficiente devido a falta de atividades práticas durante a formação para tal, como por exemplo, o pouco contato com o sistema de licitações responsável pelo pregão eletrônico.

Os resultados obtidos pela nossa pesquisa podem ser considerados como predominantemente positivos, pois, mesmo com uma tendência do preparo dado para a função de pregoeiro na AMAN ser melhor que o de cursos ministrados fora do estabelecimento de ensino, esse continua tendo uma tendência a ser deficitário e necessitar de complementos.

Pode-se concluir assim que o preparo dado ao Oficial de Intendência para a função de pregoeiro durante sua formação na AMAN necessita de uma complementação ou reajuste das matérias e estágios ministrados para tal preparo, visto que existe uma tendência dos Oficiais não se sentirem preparados para realizar os encargos do pregoeiro, resultando que grande parte destes acabam realizando outros cursos complementares para o bom desempenho da função.

Como oportunidade gerada pelo estudo, sugere-se a revisão da sistemática adotada na formação do Oficial de Intendência na AMAN tendo em vista os resultados encontrados, podendo ser adicionado à formação do intendente um curso de formação de pregoeiro mais focado nas atividades práticas relacionadas as licitações e contratos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto n. 3.555, de 8 de ago. de 2000. **Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns**, Brasília, DF, ago 2000.

BRASIL. Decreto n. 5.504, de 5 de ago. de 2005. **Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos**, Brasília, DF, ago 2005.

BRASIL. Lei n. 5.450, de 31 de mai. de 2005. **Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências**, Brasília, DF, mai 2005.

BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de jun. de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências**, Brasília, DF, jun 1993.

BRASIL. Lei n. 10.520, de 17 de jul. de 2002. **Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências**, Brasília, DF, jul 2002.

FILHO, Marçal Justen. **Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico** - 6ª Edição, Editora Dialética, 2013.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**, Malheiros, 24. ed. atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, 1999,p.246.

SANTANA, Jair Eduardo. Pregoeiro: Condutas Tendentes a Realizar a Melhor Contratação Para a Administração Pública. Governet. **Boletim de Licitações e Contratos**, São Paulo, v.jun/07, p.568 – 580, 2007.

SOARES, Maria Elisete. **Licitações na modalidade pregão**. 2009. 59 f. Monografia (Especialização)-Fundação Getúlio Vargas, Belo Horizonte, 2009.

TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Uso da prerrogativa de saneamento pelo pregoeiro. Jus Navigandi**, Teresina, ano 19, n. 4150, 11 nov. 2014. Disponível em:<<http://jus.com.br/artigos/33739>>. Acesso em: 11 mar. 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU**. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília, 2010.